



7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

8.1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

8.1.3. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores no credenciamento, não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de HABILITAÇÃO tendo em vista que já preencheu este requisito anteriormente.

#### Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**); **+++**

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); **+++**

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal); **+++**

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**. **+++**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**. **+++**

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **+++**

8.2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

8.2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. **(modelo declaração ANEXO IV)**. **+++**

8.2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

### 8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR). **+++**

### 8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

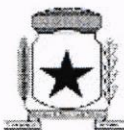
Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Section of text with a double plus sign marker (++) in the middle.

Large, bold, mirrored text at the bottom of the page, likely a footer or stamp.





8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V - (Declaração de Trabalho do Menor)**. **+++**

### 8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VI**. **+++**

### 8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**. **+++**

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

ALVON WILSON  
1950

1950





9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Menor Preço, Por lote** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.15. Quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte o Pregoeiro adotará o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006.

9.15.1.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração

9.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço, Por lote** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.21. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.23. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES





10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

## 12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.





12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

### 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:  
- por decurso de prazo de vigência;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.





- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

## **16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

## **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of short paragraphs.

Section header or title, centered on the page.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a detailed description or list.

Fifth block of faint, illegible text, appearing to be a concluding paragraph or summary.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a final note or signature area.





17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.4. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

## 18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.

## 19. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

## 20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

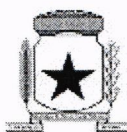
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower half of the page.





21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.



**23. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

23.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

23.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

23.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

23.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

23.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

23.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

25.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

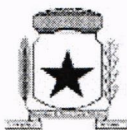
25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25.8. ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento.

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

ALBERTA AVON (M)  
ALBERTA AVON (M)





25.9. ANEXO IX– Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

25.10. ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preços.


26. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

  
**José Manuel Ferreira Pereira**

Secretaria de Serviços Públicos Internos

  
**Antônio Carlos Bignardi**

Secretaria de Serviços Públicos Externos

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

  
**Rosana Ruy**

Secretaria Municipal de Saúde

  
**Tamires Diogo Ito**

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

SECRET

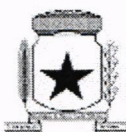


SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de - R\$ 258.888,15, (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3714	RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO DODGE 77 MOTOR MWM 6 CIL	1,00	UN	8.726,82	8.726,82
TOTAL						8.726,82
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3715	RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO FORD F-12000 MOTOR MWM X-10 6CIL	1,00	UN	11.522,34	11.522,34
TOTAL						11.522,34
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2906	RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO MB 1113	1,00	UN	8.863,60	8.863,60
TOTAL						8.863,60
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3694	RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011- MOTOR 1.0 VHC - ATY 9317	1,00	UN	4.892,00	4.892,00



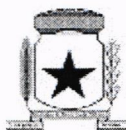
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a document.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph.

Bottom section of faint, illegible text, including what appears to be a signature or footer area.



TOTAL						4.892,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011- MOTOR 1.0 VHC - PLACA ATW 97	1,00	UN	4.892,00	4.892,00
TOTAL						4.892,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3697	RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2012- MOTOR 1.0 VHC	1,00	UN	4.892,00	4.892,00
TOTAL						4.892,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3726	RETIFICA DO MOTOR DUCATO (AMBULANCIA) MOTO 2.8	1,00	UN	12.641,80	12.641,80
TOTAL						12.641,80
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3727	RETIFICA DO MOTOR DUCATO 2.8 (ESCOLAR)	1,00	UN	15.589,80	15.589,80
TOTAL						15.589,80
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3248	RETIFICA DO MOTOR FIORINO MOTOR FIAT 1.5/NACIONAL	1,00	UN	3.323,80	3.323,80
TOTAL						3.323,80
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

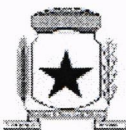






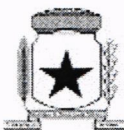
	do produto/serviço				máximo	máximo total
1	3723	RETIFICA DO MOTOR GOL ESPECIAL 2001 MOTOR 1.0	1,00	UN	2.994,80	2.994,80
<b>TOTAL</b>						<b>2.994,80</b>
<b>LOTE: 11 - Lote 011</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3712	RETIFICA DO MOTOR GOL FURGAO MOTOR CHT 1.6	1,00	UN	2.844,00	2.844,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.844,00</b>
<b>LOTE: 12 - Lote 012</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3702	RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX 4CIL ANO 2008	2,00	UN	5.257,98	10.515,96
<b>TOTAL</b>						<b>10.515,96</b>
<b>LOTE: 13 - Lote 013</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3721	RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2009	1,00	UN	5.257,98	5.257,98
<b>TOTAL</b>						<b>5.257,98</b>
<b>LOTE: 14 - Lote 014</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3719	RETIFICA DO MOTOR KOMBI 2001 MOTOR VW1600 TORK	1,00	UN	3.033,80	3.033,80
<b>TOTAL</b>						<b>3.033,80</b>
<b>LOTE: 15 - Lote 015</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3717	RETIFICA DO MOTOR MOTONIVELADORA	1,00	UN	25.013,00	25.013,00





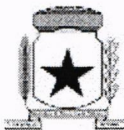
		MOTOR CATERPILLAR 12E				
TOTAL						25.013,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3710	RETIFICA DO MOTOR ONIBUS IVECO 70C16 3.0 ELETRONICO ANO 2009 Retifica completa	1,00	UN	26.446,99	26.446,99
TOTAL						26.446,99
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3706	RETIFICA DO MOTOR ONIBUS IVECO 70C16 3.0 ELETRONICO ANO 2011	1,00	UN	15.154,99	15.154,99
TOTAL						15.154,99
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3707	RETIFICA DO MOTOR ONIBUS MOTOR MB OM 352 MB 1113	1,00	UN	8.453,60	8.453,60
TOTAL						8.453,60
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3711	RETIFICA DO MOTOR ONIBUS OF1318 MOTOR OM366 A 6CIL	1,00	UN	9.607,30	9.607,30
TOTAL						9.607,30
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3716	RETIFICA DO MOTOR PA CARREGADEIRA CASE W20E MERCEDES 366	1,00	UN	9.607,30	9.607,30
TOTAL						9.607,30





LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3691	RETIFICA DO MOTOR PARATI 1.6 FLEX ANO 2006	1,00	UN	3.703,80	3.703,80
TOTAL						3.703,80
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3730	RETIFICA DO MOTOR PARATI MOTOR AP 1.6CL MI ANO 98/99	1,00	UN	3.583,80	3.583,80
TOTAL						3.583,80
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3722	RETIFICA DO MOTOR RENUALT MASTER 2.5 DCI ANO 09/10	1,00	UN	11.097,99	11.097,99
TOTAL						11.097,99
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3713	RETIFICA DO MOTOR TOYOTA ANO 1987 MOTOR MERCEDES 608	1,00	UN	6.394,80	6.394,80
TOTAL						6.394,80
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3718	RETIFICA DO MOTOR TRATOR MASSEY	1,00	UN	6.409,00	6.409,00





FERGUSON 265/PERKINS 4203						
TOTAL						6.409,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3725	RETIFICA DO MOTOR TRATOR MF 292 TURBO PERKINS 4236	1,00	UN	7.093,28	7.093,28
TOTAL						7.093,28
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3699	RETIFICA DO MOTOR TRATOR URSUS 6012 MOTOR P-4000T 4CIL	1,00	UN	12.274,00	12.274,00
TOTAL						12.274,00
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3724	RETIFICA DO MOTOR TRATOR VALMET 785 MOTOR MWM D-229/4	1,00	UN	6.912,80	6.912,80
TOTAL						6.912,80
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3731	RETIFICA DO MOTOR UNO FIRE FLEX	1,00	UN	3.441,00	3.441,00
TOTAL						3.441,00
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3728	RETIFICA DO MOTOR VW GOL MOTOR A.P 1.6 BIELA LONGA	1,00	UN	3.703,80	3.703,80
TOTAL						3.703,80

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADA****LOTE 1 - DUCATO 2.8 PLACA AMT-7386**

DEPARTMENT OF JUSTICE

UNITED STATES OF AMERICA

ATTEST: [Signature]



**SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	180,00	180,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	4	35,00	140,00
3	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	4	35,00	140,00
4	PLAINAR BLOCO	1	90,00	90,00
5	TESTAR CABEÇOTE	1	80,00	80,00
6	PLAINAR CABEÇOTE	1	100,00	100,00
7	EMBUTIR SEDES VALVULAS	8	10,00	80,00
8	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	5,00	40,00
9	TROCAR GUIAS VALVULAS	8	5,00	40,00
10	ESMERILHAR VALVULAS	8	5,00	40,00
11	RETIFICAR FERRO BIELA	4	30,00	120,00
12	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	4	15,00	60,00
13	RETIFICAR MACAIS FIXO	5	40,00	200,00
14	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	4	12,00	48,00
15	BANHO QUIMICO E PINTURA	1	160,00	160,00
16	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	700,00	700,00
17	TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	350,00	350,00
18	REGULAR BOMBA INJETORA	1	1.800,00	1.800,00
19	REGULAR BICOS INJETORES	4	65,00	260,00
	<b>TOTAL</b>			<b>4.628,00</b>

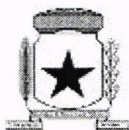
**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISAS	4	135,00	540,00
2	PISTAO	4	625,00	2.500,00
3	ANEIS	4	203,75	815,00
4	BRONZINA BIELA	1	260,00	260,00
5	BRONZINA MANCAL	1	410,00	410,00





1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050



6	BUCHA BIELA	4	35,00	140,00
7	GUIAS DE VÁLVULAS	8	15,00	120,00
8	VALVULAS ADMISSAO	4	44,00	176,00
9	VALVULAS ESCAPE	4	56,00	224,00
10	VEDADORES VALVULAS	8	9,00	72,00
11	JOGO DE JUNTAS	1	850,00	850,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	1	55,00	55,00
13	FILTRO DIESEL	1	60,00	60,00
14	TUBO DE COLA BRANCA	2	11,00	22,00
15	TUBO DE SILICONE	1	9,80	9,80
16	OLEO MOTOR	1	94,00	94,00
17	VALVULA TERMOSTATICA	1	156,00	156,00
18	RETENTORES	3	150,00	450,00
19	BOMBA DE OLEO	1	490,00	490,00
20	BOMBA DE AGUA	1	290,00	290,00
21	CORREIA DENTADA	1	135,00	135,00
22	TENSOR DE CORREIA	1	145,00	145,00
	<b>TOTAL</b>			<b>8.013,80</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS R\$:</b>				<b>4.628,00</b>
<b>TOTAL DE PEÇAS R\$:</b>				<b>8.013,80</b>
<b>TOTAL DO LOTE 1 R\$</b>				<b>12.641,80</b>

**LOTE 02 – RENUALT MASTER 2.5 DCI ANO 09/10 - PLACA ARW-6553****SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	180,00	180,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	4	35,00	140,00
3	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	4	35,00	140,00
4	PLAINAR BLOCO	1	90,00	90,00





1. **AVON**  
 2. **AVON**  
 3. **AVON**  
 4. **AVON**  
 5. **AVON**  
 6. **AVON**  
 7. **AVON**  
 8. **AVON**  
 9. **AVON**  
 10. **AVON**  
 11. **AVON**  
 12. **AVON**  
 13. **AVON**  
 14. **AVON**  
 15. **AVON**  
 16. **AVON**  
 17. **AVON**  
 18. **AVON**  
 19. **AVON**  
 20. **AVON**  
 21. **AVON**  
 22. **AVON**  
 23. **AVON**  
 24. **AVON**  
 25. **AVON**  
 26. **AVON**  
 27. **AVON**  
 28. **AVON**  
 29. **AVON**  
 30. **AVON**  
 31. **AVON**  
 32. **AVON**  
 33. **AVON**  
 34. **AVON**  
 35. **AVON**  
 36. **AVON**  
 37. **AVON**  
 38. **AVON**  
 39. **AVON**  
 40. **AVON**  
 41. **AVON**  
 42. **AVON**  
 43. **AVON**  
 44. **AVON**  
 45. **AVON**  
 46. **AVON**  
 47. **AVON**  
 48. **AVON**  
 49. **AVON**  
 50. **AVON**



5	TESTAR CABEÇOTE	1	80,00	80,00
6	PLAINAR CABEÇOTE	1	100,00	100,00
7	EMBUTIR SEDES VALVULAS	8	10,00	80,00
8	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	5,00	40,00
9	TROCAR GUIAS VALVULAS	8	5,00	40,00
10	ESMERILHAR VALVULAS	8	5,00	40,00
11	RETIFICAR FERRO BIELA	4	30,00	120,00
12	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	4	15,00	60,00
13	RETIFICAR MACAIS FIXO	5	40,00	200,00
14	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	4	12,00	48,00
15	BANHO QUIMICO E PINTURA	1	160,00	160,00
16	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	700,00	700,00
17	TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	350,00	350,00
18	REGULAR BOMBA INJETORA	1	300,00	300,00
19	REGULAR BICOS INJETORES	4	20,00	80,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.948,00</b>

**PEÇAS**

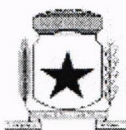
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA BLOCO	04	337,50	1350,00
2	PISTAO ANEIS	04	595,00	2380,00
3	BRONZINA BIELA	01	170,00	170,00
4	BRONZINA MANCAL	01	250,00	250,00
5	VALVULA ADMISSAO	08	49,00	392,00
6	VALVULA ESCAPE	08	60,00	480,00
7	JOGO JUNTA	01	1250,00	1250,00
8	BOMBA DE OLEO	01	490,00	490,00
9	OLEO MOTOR	07	12,57	87,99
10	FILTRO OLEO	01	55,00	55,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL	01	55,00	55,00



1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

Year	Value	Value	Value
1944			
1945			
1946			
1947			
1948			
1949			
1950			
1951			
1952			
1953			
1954			
1955			
1956			
1957			
1958			
1959			
1960			
1961			
1962			
1963			
1964			
1965			
1966			
1967			
1968			
1969			
1970			
1971			
1972			
1973			
1974			
1975			
1976			
1977			
1978			
1979			
1980			
1981			
1982			
1983			
1984			
1985			
1986			
1987			
1988			
1989			
1990			
1991			
1992			
1993			
1994			
1995			
1996			
1997			
1998			
1999			
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			
2005			
2006			
2007			
2008			
2009			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			

RESEARCH UNIT 2025



12	BOMBA AGUA AP	01	290,00	290,00
13	VALVULA TERMOSTAT.	01	125,00	125,00
14	ADITIVO RADIADOR	05	15,00	75,00
15	ARUELA DE ENCOSTO	01	78,00	78,00
16	VEDADORES DE VALVULA	08	9,00	72,00
17	GUIAS DE VALVULA	08	15,00	120,00
18	PARAFUSO	04	23,00	92,00
19	MATERIAL LIMPEZA	01	30,00	30,00
20	CORREIA DENTADA	01	135,00	135,00
21	TENSOR CORREIA	01	145,00	145,00
22	CORREIA ESTRIADA	01	28,00	28,00
	<b>TOTAL</b>			<b>8.149,99</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS R\$:</b>				<b>2.948,00</b>
<b>TOTAL DE PEÇAS R\$:</b>				<b>8.149,99</b>
<b>TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>				<b>11.097,99</b>

**LOTE 3 - TRATOR VALMET 785 MOTOR MWM D-229/4****SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	180,00	180,00
2	PLAINAR BLOCO	1	100,00	100,00
3	CORRIGIR ACENTO CAMISA	4	55,00	220,00
4	TESTAR CABECOTE	4	22,00	88,00
5	PLAINAR CABEÇOTE	4	30,00	120,00
6	EMBUTIR SEDES VALVULAS	4	6,00	24,00
7	RETIFICAR SEDES VALVULAS	4	4,00	16,00
8	TROCAR GUIAS VALVULAS	4	4,00	16,00
9	ESMERILHAR VALVULAS	4	4,00	16,00
10	RETIFICAR FERRO BIELA	4	30,00	120,00
11	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	4	12,00	48,00



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity and reliability of financial data.

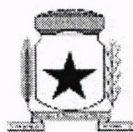
2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the process of gathering information from different sources and how it is then processed to identify trends and patterns.

3. The third part of the document focuses on the application of statistical techniques to the collected data. It explains how these methods help in making informed decisions and predicting future outcomes based on historical data.

4. The fourth part of the document discusses the challenges associated with data analysis and how they can be overcome. It highlights the need for continuous learning and staying updated with the latest technological advancements in the field.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and providing recommendations for further research and implementation of the discussed concepts.

Category	Item	Value	Unit
Material	Steel	1500	kg
	Aluminum	800	kg
	Copper	300	kg
	Iron	1200	kg
	Brass	500	kg
	Lead	200	kg
	Zinc	400	kg
	Gold	100	kg
	Silver	250	kg
	Platinum	150	kg
Labor	Welding	2000	hours
	Assembly	1500	hours
	Quality Control	1000	hours
	Packaging	800	hours
	Shipping	600	hours
Overhead	Electricity	5000	\$/month
	Water	2000	\$/month
	Gas	3000	\$/month
Miscellaneous	Tools	1000	\$/year
	Insurance	8000	\$/year



12	EMBUCHAR COMANDO	1	42,00	42,00
13	POLIR EIXO COMANDO	1	26,00	26,00
14	RETIFICAR MANCAID FIXOS	5	30,00	150,00
15	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	4	10,00	40,00
16	BANHO QUIMICO E PINTURA	1	120,00	120,00
17	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	650,00	650,00
18	TORNEAR LATERAL BRONZINA	1	18,00	18,00
19	ENCHER PISTA VIRABREQUIN	1	120,00	120,00
20	RETIFICAR PISTA	1	25,00	25,00
21	REGULAR BICOS INJETORES	4	15,00	60,00
22	REGULAR BBA INJETORA	1	350,00	350,00
23	TESTE MAGNAFLUX	1	98,00	98,00
24	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONUNTO	1	160,00	160,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.807,00</b>

**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KITS	4	350	1.400,00
2	BRONZINA BIELA	4	26	104
3	BRONZINA MANCAL	4	44	176
4	BRONZINA CENTRAL	1	74	74
5	BUCHA BIELA	4	12	48
6	BUCHA COMANDO	1	38	38
7	GUIAS DE VÁLVULAS	8	7	56
8	VALVULAS ADMISSAO	4	22	88
9	VALVULAS ESCAPE	4	22	88
10	JOGO DE JUNTAS	1	205	205
11	FILTRO LUBRIFICANTE	1	22	22
12	FILTRO DIESEL	2	8	16
13	OLEO MOTOR	1	94	94



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Name	Address	City	State
John Doe	123 Main St	New York	NY
Jane Smith	456 Elm St	Los Angeles	CA
Bob Johnson	789 Oak St	Chicago	IL
Alice Brown	101 Pine St	Houston	TX
Charlie White	202 Maple St	Phoenix	AZ
Diana Green	303 Birch St	Philadelphia	PA
Frank Black	404 Cedar St	San Antonio	TX
Grace King	505 Spruce St	San Diego	CA
Henry Lee	606 Fir St	Jacksonville	FL
Irene Hall	707 Hickory St	San Jose	CA
Jack Young	808 Ash St	Austin	TX
Karen Hill	909 Sycamore St	Fort Worth	TX
Leo Adams	1010 Magnolia St	Dallas	TX
Marilyn Baker	1111 Walnut St	San Francisco	CA
Norman Clark	1212 Chestnut St	San Jose	CA

Faint text at the bottom left of the page, possibly a footer or a reference code.



14	BOMBA OLEO	1	326	326
15	VALVULA ALIVIO FILTRO	1	96	96
16	ANEL PISTA	1	44	44
17	SEDES ADM/ESC	8	10	80
18	BOMBA D'AGUA	1	205	205
19	VALVULA TERMOSTATICA	1	74	74
20	RESPIRO MOTOR	1	44	44
21	JUNTA TAMPA VALVULA	4	6	24
22	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4	4	16
23	JUNTA COLETOR ESCAPE	4	4	16
24	JUNTA CART	1	36	36
25	TUBO DE SILICONE	1	9,8	9,8
26	SELANTE DE CAMISA	1	22	22
27	TINTA/THINNER	1	56	56
28	TRAVA DE VALVULAS	16	2	32
29	MOLAS VALVULAS	8	15	120
30	BICOS INJETORES	4	74	296
31	REPARO BICOS INJETORES	4	50	200
32	<b>TOTAL</b>			<b>4.105,80</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS R\$:</b>				<b>2.807,00</b>
<b>TOTAL DE PEÇAS R\$:</b>				<b>4.105,80</b>
<b>TOTAL DO LOTE 03 R\$</b>				<b>6.912,80</b>

**LOTE 4 - KOMBI 1.4 FLEX ANO 2009 - PLACA ARR 5666****SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	74,00	74,00
2	RETIFICAR/ BRUNIR CILINDROS	4	25,00	100,00
3	PLAINAR BLOCO	1	80,00	80,00



4	TESTAR CABEÇOTE	1	50,00	50,00
5	PLAINAR CABEÇOTE	1	80,00	80,00
6	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	5,00	40,00
7	TROCAR GUIAS VALVULAS	8	5,00	40,00
8	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	8	5,00	40,00
9	POLIR EIXO COMANDO	1	12,00	12,00
10	MONTAGEM CABEÇOTE	1	150,00	150,00
11	RETIFICAR FERRO BIELA	4	25,00	100,00
12	EMBUCHAR BIELAS	4	20,00	80,00
13	MADRILHAGENS MANCAIS	1	120,00	120,00
14	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	650,00	650,00
15	BANHO QUIMICO	1	100,00	100,00
16	PINTURA DO MOTOR	1	50,00	50,00
17	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	1	120,00	120,00
	<b>TOTAL</b>			<b>1.886,00</b>

**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PISTÃO / ANEIS	4	320,00	1.280,00
2	ALOJAMENTO RETORNO	1	250,00	250,00
3	ANTI CHAMA	1	65,00	65,00
4	VEDADORES VALVULAS	8	4,50	36,00
5	BOMBA OLEO	1	198,00	198,00
6	CORREIA DENTADA	1	65,00	65,00
7	VALVULAS ADMISSÃO	4	19,80	79,20
8	VALVULAS ESCAPE	4	26,00	104,00
9	VALVULAS TERMOSTATICA	1	88,00	88,00
10	TENSOR	1	65,00	65,00
11	CORREIA VENTILADOR	1	36,00	36,00



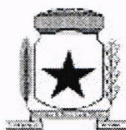
DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
4/1	...	...	...
4/2	...	...	...
4/3	...	...	...
4/4	...	...	...
4/5	...	...	...
4/6	...	...	...
4/7	...	...	...
4/8	...	...	...
4/9	...	...	...
4/10	...	...	...
4/11	...	...	...
4/12	...	...	...
4/13	...	...	...
4/14	...	...	...
4/15	...	...	...
4/16	...	...	...
4/17	...	...	...
4/18	...	...	...
4/19	...	...	...
4/20	...	...	...
4/21	...	...	...
4/22	...	...	...
4/23	...	...	...
4/24	...	...	...
4/25	...	...	...
4/26	...	...	...
4/27	...	...	...
4/28	...	...	...
4/29	...	...	...
4/30	...	...	...



12	BRONZINA BIELA	1	198,00	198,00
13	BOMBA D'ÁGUA	1	125,00	125,00
14	BUCHA BIELA	4	20,00	80,00
15	GUIAS DE VALVULAS	8	6,50	52,00
16	TUCHOS VALVULAS	8	26,00	208,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	1	12,00	12,00
18	ARRUELA DE ENCOSTO	2	36,00	72,00
19	BRONZINA MANCAL	1	78,00	78,00
20	LIXA ÁGUA	2	2,50	5,00
21	LIXA FERRO	2	3,60	7,20
22	SPRAY PRETO	1	36,00	36,00
23	THINNER	1	12,58	12,58
24	JOGO DE VELAS	1	80,00	80,00
25	JOGO DE CABOS DE VELA	1	140,00	140,00
	<b>TOTAL</b>			<b>3.371,98</b>
<b>TOTAL DE PEÇAS R\$:</b>				<b>3.371,98</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS R\$:</b>				<b>1.886,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 4 R\$</b>				<b>5.257,98</b>

**LOTE 5 - PA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR MERCEDES 366****SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	210,00	210,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	6	35,00	210,00
3	RETIFICAR / BRUNIR CILINDROS	6	35,00	210,00
4	BRUNIR CILINDROS COMPRESSOR	1	18,00	18,00
5	PLAINAR BLOCO	1	100,00	100,00
6	TESTAR CABEÇOTES	1	60,00	60,00
7	PLAINAR CABEÇOTES	1	100,00	100,00
8	EMBUTIR SEDES VALVULAS	12	10,00	120,00

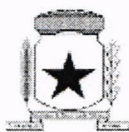


9	RETIFICAR SEDES VALVULAS	12	8,00	96,00
10	TROCAR GUIAS VALVULAS	12	8,00	96,00
11	ESMERILHAR VALVULAS	12	8,00	96,00
12	RETIFICAR FERRO BIELA	6	40,00	240,00
13	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	6	20,00	120,00
14	EMBUCHAR COMANDO / MADRILHAR	4	25,00	100,00
15	POLIR EIXO COMANDO	1	36,00	36,00
16	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	7	40,00	280,00
17	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	6	15,00	90,00
18	BANHO QUIMICO	1	120,00	120,00
19	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	1000,00	1000,00
20	TROCAR ANEL CAMISA BICO	6	6,00	36,00
21	TORNEAR LATERAL BRONZINA	1	36,00	36,00
22	REVISAR BOMBA ÓLEO	1	48,00	48,00
23	REGULAR BICOS INJETORES	6	15,00	90,00
24	REGULAR BOMBA INJETORA	1	350,00	350,00
25	TESTE MAGNAFLUX	1	98,00	98,00
26	BALANCEAR VIRABREQUIN / CONJUNTO	1	160,00	160,00
27	PINTURA DO MOTOR	1	40,00	40,00
	<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>			<b>4.160,00</b>

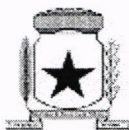
**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISAS	6	45,00	270,00
2	PISTÃO	6	152,50	915,00
3	ANEIS	6	120,00	720,00
4	BRONZINA BIELA	1	248,00	248,00
5	BRONZINA MANCAL	1	348,00	348,00
6	BUCHA BIELA	6	15,00	90,00





7	BUCHA COMANDO	4	20,00	80,00
8	GUIAS DE VALVULAS	12	10,00	120,00
9	VALVULAS ADMISSÃO	6	22,50	135,00
10	VALVULAS ESCAPE	6	22,00	132,00
11	VEDADORES VALVULAS	12	10,00	120,00
12	JOGO DE JUNTAS	1	220,00	220,00
13	OLEO MOTOR	1	188,00	188,00
14	VALVULA DE ALIVIO BOMBA DE OLEO	1	106,00	106,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	1	22,00	22,00
16	FILTRO DIESEL	2	8,00	16,00
17	TUBO DE SILICONE	1	21,80	21,80
18	SELO COMANDO	1	12,00	12,00
19	ANÉIS COMPRESSOR	1	56,00	56,00
20	BRONZINA COMPRESSOR	1	36,00	36,00
21	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO	1	36,00	36,00
22	ANEL PISTA	1	26,00	26,00
23	ROLAMENTO PILOTO	1	18,00	18,00
24	DEFLETOR VIRABREQUIM	1	18,00	18,00
25	RETENTOR POLIA	1	19,80	19,80
26	REPARO BOMBA D'ÁGUA	1	210,00	210,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	1	64,00	64,00
28	SEDES ADM / ESC	12	12,00	144,00
29	PINOS DE MANCAIS	14	4,80	67,20
30	PARAFUSOS BIELA	12	12,00	144,00
31	BICOS INJETORES	6	64,00	384,00
32	PINOS DE PRESSÃO	6	11,00	66,00
33	ANEL CAMISA DE BICO	6	5,00	30,00
34	CALÇOS MOLAS	12	2,50	30,00
35	TRAVA DE VALVULAS	24	2,00	48,00
36	MOLAS DE VALVULAS	12	18,00	216,00



37	THINNER	1	12,50	12,50
38	TINTA	1	58,00	58,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.447,30</b>
<b>TOTAL DE PEÇAS R\$</b>			<b>5.447,30</b>	
<b>TOTAL DE SERVIÇOS R\$</b>			<b>4.160,00</b>	
<b>TOTAL DO LOTE 5 R\$</b>			<b>9.607,30</b>	

**LOTE 6 - TOYOTA ANO 1987 MOTOR MERCEDES 608 - PLACA AIA-9519****SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	180,00	180,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	4	35,00	140,00
3	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	4	35,00	140,00
4	BRUNIR CILINDRO COMPRESSOR	1	18,00	18,00
5	TESTAR CABEÇOTE	1	45,00	45,00
6	PLAINAR CABEÇOTE	1	80,00	80,00
7	EMBUTIR SEDES VALVULAS	4	6,00	24,00
8	RETIFICAR SEDES VALVULAS	4	6,00	24,00
9	TROCAR GUIAS VALVULAS	4	6,00	24,00
10	ESMELHIRAR VALVULAS	4	6,00	24,00
11	RETIFICAR FERRO BIELA	4	30,00	120,00
12	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	4	20,00	80,00
13	EMBUCHAR COMANDO/MANDRILHAR	1	75,00	75,00
14	POLIR EIXO COMANDO	1	36,00	36,00
15	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	5	30,00	150,00
16	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	4	15,00	60,00
17	BANHO QUIMICO E PINTURA	1	120,00	120,00
18	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	750,00	750,00
19	REVISAR BOMBA OLEO	1	48,00	48,00





20	TORNEAR LATERAL BRONZINA	1	36,00	36,00
21	TROCAR ANEL CAMISA BICO	4	8,00	32,00
22	REGULAR BICOS INJETORES	4	15,00	60,00
23	REGULAR BBA INJETORA	1	350,00	350,00
24	TESTE MAGNAFLUX	1	98,00	98,00
25	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONUNTO	1	160,00	160,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.874,00</b>

**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISAS	4	45,00	180,00
2	PISTAO	4	155,00	620,00
3	ANEIS	4	97,00	388,00
4	BRONZINA BIELA	1	186,00	186,00
5	BRONZINA MANCAL	1	306,00	306,00
6	BUCHA BIELA	4	12,00	48,00
7	BUCHA COMANDO	1	40,00	40,00
8	GUIAS DE VÁLVULAS	8	7,00	56,00
9	VALVULAS ADMISSAO	4	22,00	88,00
10	VALVULAS ESCAPE	4	22,00	88,00
11	JOGO DE JUNTAS	1	156,00	156,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	1	22,00	22,00
13	FILTRO DIESEL	2	7,00	14,00
14	OLEO MOTOR	1	94,00	94,00
15	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO	1	106,00	106,00
16	ANEIS COMPRESSOR	1	44,00	44,00
17	BRONZINA COMPRESSOR	1	32,00	32,00
18	SELO COMANDO	1	12,00	12,00
19	ANEL PISTA	1	20,00	20,00
20	ROLAMENTO PILOTO	1	18,00	18,00